

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
DECRETO Nº 69/2015

SUMULA: Convoca o 1º Encontro Temático de Políticas para Mulheres do Município de Pérola D'Oeste - PR.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para Mulheres no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o 1º ENCONTRO TEMÁTICO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2015, das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres do Paraná".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e quinze.


Tania Lovis
 Presidente do CMAS


ALCIR VALENTIN PIGOSO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 076/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAN-CHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido e por Aposentadoria / Tempo de Contribuição, LÚCIA PÔNCIO DE OLIVEIRA PILATTI, RG nº 4.982.170-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 17 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

Pregão Nº 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.331,96 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Chamamento Público nº002/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA (PR), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza - PR, 21 de Agosto de 2015

MILTON ANDREOLLI
PREFEITO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.717.747/0001-77
 Representante: CLAUDIMIRO COLLI
 CPF nº 197.253.709-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 190.529,00 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME
 CNPJ Nº 20.088.291/0001-29
 Representante: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
 CPF nº 076.724.739-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 90.857,35 (Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NELSON PERSZEL
 CNPJ Nº 81.036.949/0001-43
 Representante: NELSON PERSZEL
 CPF nº 368.823.059-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 4.825, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS

LICITANTES CREDENCIADAS:
 1- FRANCISCHETT SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME

DATA: 21/08/2015

MARIZETE MARSARO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ Nº 01.704.079/0001-02
 Representante: CLADIR ARNT CAPELETO
 CPF nº 021.918.789-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 105.353,50 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA
 CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 66.754,75 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRANCIELI ORTEGA - MEI
 CNPJ Nº 13.752.386/0001-30
 Representante: FRANCIELE ORTEGA
 CPF nº 027.573.759-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 64.205,22 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 -

PROCESSO Nº 544/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que na publicação do dia 18/08/2015 - Tribuna Regional e no dia 18/08/2015 - DIOEMS, ficam alterados:

a) PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM.

b) PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 586.136,50 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADAS DE PREÇOS 03/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Realeza, divulga que foi considerada DESERTA a TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, cujo objeto era Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina), devido ao não comparecimento de interessados no CERTAME.

Realeza, 20 de Agosto de 2015.

Vanderlei Bampi
Presidente da Comissão de Licitações

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Iniciativa: **Tribuna Regional**

CAPOTAR

Só se for na cama.



Motorista que dirige cansado ou sob efeito de medicamento acaba dormindo onde não deve: na direção. Antes de pegar a estrada durma bem e lembre-se: o sonho mais bonito é a própria vida.



**DIRIJA COM UM ÚNICO SENTIDO: VIVER.
PEGUE A ESTRADA, COM CONSCIÊNCIA**



Município de Planalto



Os sonhos de um jovem não podem morrer no trânsito.

**Ele só andava a 14 km/h.
Hoje, não passa de 5 km/h.**

Ser jovem é buscar a realização dos sonhos que temos para o futuro. Ser médico, bombeiro, jogador de futebol, não importa. É tão fácil imaginar, que às vezes esquecemos que é preciso estar vivo para realizar. Dirigir com responsabilidade é o primeiro passo para nunca deixarmos de correr atrás dos nossos sonhos.



**Município de Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal de SAÚDE.**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
DECRETO Nº 70/2015**

Nomina representantes de Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Alcir Vali, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2010 de 17/11/2010 e Lei nº 980/2015 de 18/08/2015 considerando a aprovação dos representantes das entidades, pela X Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 02 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 04 anos, assim constituído:

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	TITULAR/SUPLENTE
I - DOS GESTORES		
Departamento de Saúde	Leandro de Oliveira Pinto	Titular
Departamento de Saúde	Aline Bassi Matheus	Suplente
Departamento de Educação	Kelli Cristina Piaia Brair Defante	Titular
Departamento de Educação	Maria Lucilda Beqeti Guarda	Suplente
Departamento de Assistência Social	Lilian Linke	Titular
Departamento de Assistência Social	Jovane Kolhn De Souza	Suplente
II - DOS PRESTADORES		
Representante de Empresas Privadas e Prestadoras de Serviço Hospitalar e Laboratorial	Alessandra Masuti	Titular
Representante de Empresas Privadas e Prestadoras de Serviço Hospitalar e Laboratorial	Jackeline Ferrari	Suplente
III - DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		
Âmbito Municipal de Técnicos	Debora Massoni	Titular
Âmbito Municipal de Técnicos	Alicione de Fátima Speck	Suplente
Âmbito Municipal de Odontólogos e Enfermeiros	Tamara de Castro Trindade	Titular
Âmbito Municipal de Odontólogos e Enfermeiros	Leno Nadin	Suplente
Representante Agentes Comunitárias de Saúde	Carina Vilane	Titular
Representante Agentes Comunitárias de Saúde	Marcia de Souza	Suplente
IV - DOS USUÁRIOS		
Representante de Entidades e Associações Comunitárias	Donaldo Arnaldo Schkofski Scherer	Titular
Representante de Entidades e Associações Comunitárias	Laurindo Olívio Petzhold	Suplente
Representantes Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Patronal	Renato Callegaro	Titular
Representantes Sindicatos Dos Trabalhadores Rurais e Patronal	Leila Daiane Krause Lampert	Suplente
Representante das Associações (Apae, Apmi, Apm)	Gladis Giongo	Titular
Representante das Associações (Apae, Apmi, Apm)	Francieli Caroline Lassig	Suplente
Representante Pastoral da Criança	Rosalina Zanella	Titular
Representante Pastoral da Criança	Nadir Broch	Suplente
Representante Grupo da Terceira Idade	Elza Maria Poncio de Oliveira	Titular
Representante Grupo da Terceira Idade	Lucidio Daila Bida	Suplente
Representante Entidades Religiosas	Laerte Leandro Roos	Titular
Representante Entidades Religiosas	Imã Eni Camargo	Suplente
Representante de Aposentados E Pensionistas	Arlindo Vilani Junior	Titular
Representante de Aposentados E Pensionistas	Vito Paruchini	Suplente
Representantes dos demais Segmentos Que Façam Representar em Conferências	Gesilaine de Vargas Toebe	Titular
Representantes dos demais Segmentos Que Façam Representar em Conferências	Marcia Ferreira Mendes	Suplente

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua íntegra o decreto nº 141/2009, de 16 de novembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
LEI Nº 983/2015**

DATA: 21 de Agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso Imóvel com benfeitorias de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de CONCESSÃO DE USO, a fração do seguinte imóvel:

I - LOTE Nº 01 e 02 da QUADRA Nº 29, localizado na Rua Leopoldo Schmidt, esquina com a Rua Djalma Jaeger, no perímetro urbano do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra com distância de 40,00 metros; LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Leopoldo Schmidt com distância de 40,00 metros; SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Djalma Jaeger, com distância de 40,00 metros; OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lotes 19/19-A e 20 da mesma quadra, com distância de 40 metros. SITUAÇÃO: Frente confronta com a Djalma Jaeger - Fundos com o Lote 3, à Esquerda com os Lotes 20-19-A e 19, e à Direita com a Rua Leopoldo Schmidt, na Esquina da Rua Djalma Jaeger com a Rua Leopoldo Schmidt, incluindo as benfeitorias sendo um Barracão que mede 16x20 e um Escritório medindo 5x7, constantes no imóvel, da planta geral da cidade.

II - A fração do imóvel supra mencionado é parte integrante do lote denominado Lote nº 01 e 02 da Quadra nº 29, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na escritura pública efetuada no Cartório do Ofício de Notas de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do Livro 00086-N, Folhas 067.

III - Sobre o referido imóvel encontra-se edificada a seguinte benfeitoria: Barracão Industrial de 320,00m²(Barracão), e um escritório de 35,00m² com Padrão de Energia Elétrica Trifásica 3/50 Amperes, e ponto de água, construído no Lote nº 01 e 02 da Quadra nº 29, com área de 1.600,00 m², cujas benfeitorias fazem parte da concessão de que trata a presente lei.

Art. 2º. A Concessão de Uso de que trata a presente lei, fundamenta-se no Art. 16 da Lei Orgânica Municipal e as normas e exigências para a Concessão do Lote nº 01 e 02 da Quadra nº 29, incluindo o Barracão Industrial e Escritório, serão fixadas no Edital de Licitação e concretizadas na celebração de Contrato Administrativo.

§ 1º A Concessão que trata o caput deste artigo, será efetivada através de licitação modalidade concorrência, tipo "maior preço", a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, cujo valor mínimo da concessão será de 6,0 (seis) UFM (Unidade Fiscal Municipal) nesta data correspondente a R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) mensais, corrigido anualmente de acordo com a variação da UFM (Unidade Fiscal Municipal).

I - O preço da concessão foi fixado pela Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 04/2014, de 28/01/2014.

Art. 3º - Deverão ainda obrigatoriamente constar no Edital de Licitação as seguintes obrigações, a serem impostas à empresa vencedora da concorrência de que trata o artigo anterior:

I. Manter e desenvolver suas atividades regular e ininterruptamente, facultando inicialmente o prazo de carência de 90 (noventa dias) para início das atividades da mesma.

II. Ter no mínimo 02 (dois) funcionários, ampliando para mais 02 (dois) funcionários no prazo de 02(dois) anos, e em 05(cinco) anos chegar numa meta de até 08(oito) funcionários, sendo necessário apresentar comprovação desse termo.

III. Os funcionários além do empregador, não poderão ser descendentes e/ou cônjuges.

IV. Zelar pela conservação e manutenção de todo o imóvel, prédio instalações e jardins, e conservação de todo o patrimônio das avarias derivadas pelo uso e desgaste do tempo;

V. Providenciar a cobertura de seguro contra qualquer dano ou sinistro;

VI. Denunciar à CONCEDENTE todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão;

VII. Permitir à CONCEDENTE toda e qualquer vistorias do patrimônio em Cessão de Uso, sempre que este solicitar.

VIII. Acatar todas as normas do Poder Público bem como os relatórios emitidos pelo órgão municipal e quando necessário for obter a anuência do Poder Legislativo.

IX. Que todos os melhoramentos feitos nos Barracões serão incorporados ao mesmo, e em caso de reversão ao Patrimônio, não cabe indenização a CONCESSIONARIA.

Art. 4º. Fica vedado a CONCESSIONÁRIA, sem expresse e formal consentimento do CONCEDENTE, sob pena de imediata rescisão contratual:

I - Transferir o presente contrato, e por consequência o objeto, seja no seu todo ou em parte, mesmo a empresa do próprio grupo;

II - Ceder ou locar, a qualquer título, o patrimônio mesmo parcialmente e, inclusive, a empresa do próprio grupo;

III - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações do prédio e construções quaisquer no espaço anexo, sem autorização expressa do CONCEDENTE;

IV - Modificar a instalação elétrica e/ou hidráulica.

V - Utilizar o imóvel para fins residenciais.

Art. 5º. Considerar-se-á rescindido a Cessão de Uso de que trata a presente Lei, para todos os efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, dispensada interpelação judicial quando:

I - Vencer o prazo contratual;

II - A CONCESSIONÁRIA, suspender as atividades, sem considerações de motivos, pelo prazo de 06(seis) meses, consecutivos ou não;

III - Em caso de dissolução ou falência;

IV - Infringir qualquer dos compromissos elencadas nas cláusulas quarta e quinta.

V - Por interesse público e necessidade do Concedente;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Pública, outras cláusulas garantidoras que entender conveniente para perfeita garantia e execução do contrato de concessão de uso.

Art. 7º. O prazo da Concessão será de 05 (cinco) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta a concessão se a Empresa deixar de cumprir a finalidade a que se destina.

Art. 8º. A Concessão destina-se à empresa com finalidade de exploração no ramo Industrial e Comercial.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito

dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Setembro de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Setembro de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 61/2015 e-mail: licitarealeza@bol.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF Realeza, 20 de Agosto 2015.

DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ARBITROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA - PR.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 19 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, ACRESCENTANDO UMA QUANTIA DE R\$ 2.755,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 -PROCESSO Nº 510/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2015 de 21/08/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 206.330,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2015 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2015 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Tribuna Regional
Crescendo com você!

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.771.959/0001-40, vencedora do item 10 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais);
- M J GAMBETA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, CNPJ Nº 22.572.455/0001-14, vencedora dos itens 08, 09, 16,21, 22, 24, 26 e 27 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
- MARCELO JOSUE ROEHRs – ME, CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, vencedora dos itens 12 e 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais);
- POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
- TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 20, 23 e 25 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 21.807,50 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais);
- VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 15.593.052/0001-96, vencedora dos itens 05, 14, 18, 28 e 29, totalizando o valor de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Pranchita, 20 de agosto de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2015
CONTRATADO: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ/MF n.º 09.492.811/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.
ORIGEM: DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0690	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 21 de agosto de 2015.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015
OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 013/2015**, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de julho de 2015.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor total
1	1	1	2425	estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.	226.239,98

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Saúde da Mulher

Diga sim a Vida!

Mulher Faça seu Preventivo!

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 02/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013
CONTRATADO: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 10.528.717/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2013.
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência por mais 12 (doze) meses e aditivar o valor do referido contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 19.08.2015 até 18.08.2016.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0290	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 19 de agosto de 2015.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal